

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares Autodesk, visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra / SP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência no item 4, para atender a as necessidades do órgão contratante por 36 (trinta e seis) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação das licenças de AutoCAD LT é essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades técnicas dos setores envolvidos, permitindo a elaboração de projetos, plantas e documentos técnicos com maior eficiência e padronização.

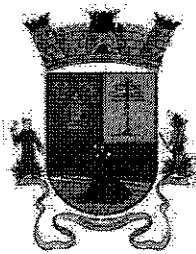
2.2. Os softwares Autodesk asseguram a continuidade do uso de ferramentas já integradas aos sistemas da Prefeitura e aos trabalhos realizados pelos usuários de suas secretarias e departamentos.

A substituição do software revela-se inviável devido à elevada demanda de projetos em andamento que utilizam as soluções Autodesk. Além disso, destaca-se que o tempo necessário para adaptação a um novo software seria significativo, acarretando custos adicionais com treinamentos para os usuários. Essa medida visa prevenir possíveis incompatibilidades dos demais aos softwares Autodesk.

2.3. Considerando que o AutoCAD LT é amplamente utilizado na elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e planejamento urbano, sua contratação contribui para maior produtividade e qualidade nas entregas da Administração Pública.

2.4. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum, garantindo transparência, economicidade e competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Handwritten signatures and the number 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os termos dispostos no artigo 106 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a licença, bem como o suporte técnico serão disponibilizados durante esse período.

3.2. O prazo de 36 (trinta e seis) meses foi definido considerando:

Eficiência administrativa e economia de escala: contratos de maior duração reduzem a necessidade de renovações frequentes, evitando retrabalho e custos adicionais com novos processos licitatórios anuais ou efetivando sucessivas prorrogações.

Continuidade operacional: garante a disponibilidade ininterrupta das licenças de software, fundamental para a execução de projetos de engenharia, arquitetura, planejamento urbano e outras atividades estratégicas da Prefeitura.

Previsibilidade orçamentária: permite melhor planejamento financeiro e orçamentário, evitando impactos de reajustes anuais de mercado.

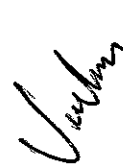
Aderência às melhores práticas de contratação: o prazo de 36 meses está em conformidade com o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

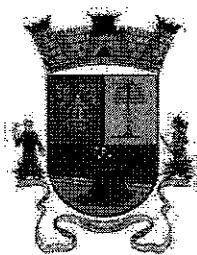
Dessa forma, o período de 36 (trinta e seis) meses assegura custo-benefício, estabilidade e eficiência na execução do contrato, atendendo plenamente ao interesse público. Dentro dos prazos usuais de mercado, o prazo de vigência contratual foi estipulado considerando que há vantajosidade na contratação por período ampliado, permitindo melhor planejamento orçamentário, redução de custos administrativos e garantia de continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades operacionais da Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SER CONTRATADA

4.1. Dos Serviços e quantidades

4.1.1. O objeto do presente Pregão Eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Licença de Software Desenho Vetorial tipo CAD, com suporte técnico pelo período ajustado realizado pelo Departamento de Tecnologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

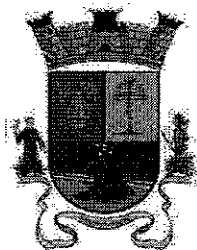
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.2.** A presente contratação deverá guardar perfeita compatibilidade com as exigências, especificações, quantidades e demais condições especificadas no objeto deste Termo de Referência, bem como no Edital e seus anexos.
- 4.1.3.** A revenda vencedora deverá comprovar que é credenciada e autorizada pela Autodesk para comercializar licenças, bem como prestar serviços de garantia, suporte, atualização e manutenção dos softwares.
- 4.1.4.** A contratada deverá prestar serviço contínuo e sanar dúvidas quanto ao uso das licenças suporte aos usuários.
- 4.1.5.** A tabela a seguir contém as descrições completas dos itens/licenças que integram o objeto, com as respectivas quantidades, bem como os valores unitários e totais, sendo que estes são os preços máximos que serão aceitos, definidos com base nos valores médios estimados, cujos servirão como referenciais para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta para o certame:

LICENÇA AUTODESK LT, para instalação em 27 (vinte e sete) pontos, como segue:				
Pontos de Instalação (Locais)		Qtd.	Valores de Referência	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	04	7.719,67	30.878,68
2	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	03	7.719,67	23.159,01
3	SECRETARIA DE OBRAS	16	7.719,67	123.514,72
4	DEPARTAMENTO DE RECEITA	02	7.719,67	15.439,34

Verlino

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	02	7.719,67	15.439,34
Valor Global Estimado				208.431,09

4.2. Descritivo Técnico

4.2.1. A contratada deverá fornecer licenças de software AutoCAD LT, na modalidade de assinatura, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para uso contínuo pelas Secretarias desta Prefeitura, conforme os requisitos mínimos abaixo.

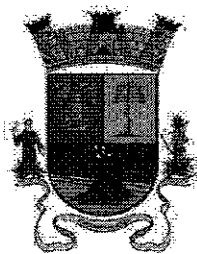
4.2.2. Principais pontos das licenças a serem fornecidas:

- a) Licenças originais e oficiais, emitidas e registradas em nome da Prefeitura Municipal, com suporte oficial do fabricante.
- b) Licenciamento do tipo single-user, permitindo uso individual e exclusivo para cada usuário designado.
- c) Possibilidade de instalação em equipamentos da Prefeitura, com ativação online e suporte a reinstalações, se necessário, durante a vigência do contrato.
- d) Atualizações automáticas durante todo o período de vigência, garantindo acesso às versões mais recentes do software.
- e) Compatibilidade total com sistemas operacionais Windows 10/11 (64 bits).
- f) Disponibilização de suporte técnico remoto oficial durante todo o contrato, com atendimento em português ou inglês, conforme escolha do contratante.
- g) A contratada deverá garantir que os dados de licenciamento e informações de usuários sejam tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), mantendo sigilo e proteção das informações.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições Gerais

5.1.1. O contrato deverá ser executado seguindo rigorosamente as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 4 – Requisitos da Contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

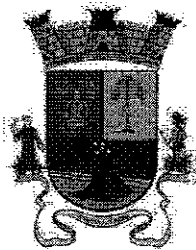
- 5.1.2. A contratada deverá garantir que todas as licenças fornecidas sejam válidas, verificáveis junto ao fabricante e acompanhadas de documentação oficial de aquisição.
- 5.1.3. Quaisquer procedimentos necessários para correta ativação ou migração de licenças, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, de forma a garantir o pleno funcionamento do software e a continuidade do serviço.
- 5.1.4. A Contratada deverá ser apta à executar os serviços de forma apropriada, bem como será de sua irrestrita e exclusiva responsabilidade que todos os serviços prestados sejam executados por profissional devidamente capacitado e qualificado
- 5.1.5. As licenças deverão ser incluídas na Conta Administrativa Autodesk para o com o seguinte endereço de e-mail (tecnologia@itapecerica.sp.gov.br).

5.2. Dos Prazos e liberação dos acessos

- 5.2.1. O prazo máximo aceito para que ocorra a liberação dos acessos de todos locais e nas quantidades mencionadas na tabela do item 4 – **Requisitos da Contratação** será de 07 (sete) dias úteis, após a solicitação formalizada pela Contratante.
- 5.2.2. Caso não seja possível cumprir os prazos acordados, a empresa deverá comunicar formalmente as razões e suas justificativas, preferencialmente com a respectivas comprovações, informando a previsão da nova data limite, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.
 - a) A falta de qualquer item necessário para efetivação da entrega do serviço contratado, não poderá ser alegada como motivo imprevisível para ocasionar o atraso e não eximirá a empresa Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

5.3. Exigências para Suporte Técnico

- 5.3.1. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma a possibilitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

eventuais reclamações e abertura de chamados relativos a interrupções das Licenças contratadas.

5.3.1.1. Através de Central de Atendimento: As solicitações da Contratante também podem ser recebidas via atendimento online, e-mail, WhatsApp, telefone fixo ou 0800.

5.4. Do Recebimento dos Serviços

5.4.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

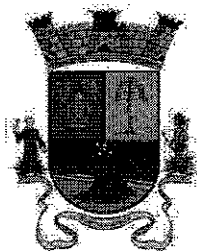
5.4.1.1. Para implantação definitiva, os equipamentos serão testados para que seja verificada a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, além do atendimento de todas as condições ajustadas, de forma a assegurar que não houve qualquer problema oriundo de instalação, para posterior aceitação.

a) A Contratada se reserva ao direito de promover diligências para a aferição do atendimento das exigências contratadas.

5.4.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações mínimas exigidas e ofertadas, constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta vencedora, sendo que a Contratada será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas.

5.5. Da Garantia dos Serviços Prestados

5.5.1. O prazo de garantia da prestação dos serviços, bem como todas as condições agregadas necessárias para que se atinja a finalidade do objeto licitado, deverão ter a qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

garantida, estando essa está devidamente amparado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, contados a partir da data da entrega dos serviços efetivamente executados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo fiscal devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

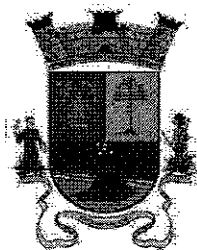
6.6. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.7. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal do Contrato.

a) Alternativamente, e desde que acordado previamente, as partes poderão se reunir por teleconferência para tratar de assuntos que não exijam a presença do preposto no local da execução dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado uma única vez, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a contratação do objeto em sua integralidade é de **R\$ 208.431,09 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos)**, resultante da média de valores praticados no mercado, cujos estão apostos na grade em anexo, conforme levantamento realizado por meio de pesquisas de preços junto a empresas do ramo de atividade, devidamente formalizadas e arquivadas nos autos, nos termos do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Os preços ofertados que constarem na proposta não poderão exceder aos valores estimados, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado, estipulado neste Termo de Referência, sendo que os valores máximos aceitos encontram-se informados os custos unitários e totais de cada item na tabela constante no item 4.1, que servirão como referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Recurso Tesouro Geral

As despesas decorrentes da execução do presente processo, onerarão o elemento das seguintes dotações orçamentárias:

257 07.20.00 3.3.90.39.00 18 541 6001 2224 1 1100000

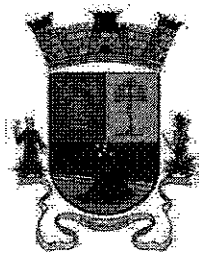
Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

302 09.20.00 3.3.90.39.00 4 123 7001 2309 1 1100000

Secretaria de Finanças

516 11.20.00 3.3.90.39.00 15 122 5002 2190 1 1100000

Secretaria de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

680 16.20.00 3.3.90.39.00 16 122 5001 2537 1 1100000

Secretaria de Habitação.

11. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO (EXIGÊNCIAS DE APTIDÃO)

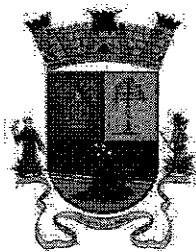
11.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a documentação técnica abaixo relacionada:

- a) Alvará de funcionamento compatível com a atividade comercial de fornecimento de software e/ou serviços de tecnologia da informação, emitido pela autoridade competente.
- b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando fornecimento de software ou licenças com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação.
- c) A licitante deverá apresentar declaração formal de que é revenda autorizada ou distribuidora oficial do software Autodesk AutoCAD LT, ou de que possui contrato vigente com o fabricante Autodesk para o fornecimento das respectivas licenças, garantindo a legitimidade e originalidade do produto.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento emitido pelo próprio fabricante (Autodesk), certificado de revenda autorizada, ou outro documento oficial equivalente válido, na data da assinatura do contrato, conforme previsto no item 4.1.3.

- d) Deverá apresentar declaração garantindo que irá ofertar e fornecer todas as licenças válidas, verificáveis junto ao fabricante e acompanhadas de documentação oficial de aquisição, conforme exigido no item 5.1.2.


9 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1 Além das exigências acima mencionadas, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como comprovar que está apta a emitir nota fiscal compatível com o objeto contratado.

Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Além das disposições constantes deste Termo de Referência, os serviços em questão devem ser prestados em consonância com as Leis específicas para o ramo de atividade e conforme a Lei 14.133/21.

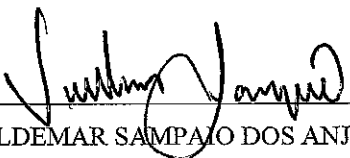
a) Para todos os casos omissos de diretrizes legais, inclusive para casos que podem ocorrer e que não foram mencionados neste Termo, deverão ser respeitadas as disposições, normas e legislações em vigor que regem a matéria, as quais deverão ser observadas e seguidas, conforme a peculiaridade do serviço contratado.

13.2. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Itapecerica da Serra, 07 de outubro de 2025.



JOÃO ANTONIO VALÉRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO



VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETOR